



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1749 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023  
 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

## ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
	MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024</b> Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza  <b>VEREADORES</b> José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário Cesar de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

### GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 017/2023, Processo Licitatório nº. 2023.08.21.0001 fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de maestro para reger e repassar conhecimentos específicos para os integrantes de filarmônica, o qual a escolha recaiu sobre a empresa **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ 57.786.666/0001-58, no valor total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmo. Sr.ª. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
 Prefeita do Município de Carnaubais/RN

### LICITACÃO

EXTRATO DE DISPENSA 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.08.21.0001  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ 57.786.666/0001-58.

OBJETO: REFERE-SE objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de maestro para reger e repassar conhecimentos específicos para os integrantes de filarmônica.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.500,00.** (Sete mil e quinhentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II.

Em cumprimento às determinações estabelecidas pelo Art. 16, inciso II, da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentaram abaixo as informações concernentes aos recursos destinados às despesas decorrentes da contratação em epígrafe:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Função_Governo:	15	Urbanismo
Sub_Função:	695	Turismo
Programa:	12	Festejo e Movimentações Populares
Proj_Atividade:	2.14	Realização e Apoio a Eventos, Artísticos, culturais e festivos
ELEMENTO DESPESA:	<b>33.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica
Código Redutor:	952/643	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE DA CPL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.06.23.0004**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2023**

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 169/2023, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO referente ao **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO, WEB E SERVIDOR DE EMAILS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL [WWW.CARNAUBAIS.RN.GOV.BR](http://WWW.CARNAUBAIS.RN.GOV.BR), BEM COMO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA, E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMATIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**. Anteriormente marcado para o dia 31/08/2023 AS 09H00.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 97, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, matrícula Nº131312-6 ocupante do cargo/função de Secretária de Cultura e Turismo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24 de Agosto, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (cento e

oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 24 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 98, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) João Batista Marques Neto, matrícula Nº131890-0 ocupante do cargo/função de Assessor de Arquitetura e Engenharia, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24 de Agosto, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 24 de Agosto de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal